



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01 CENTRO – TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

DECRETO Nº 974/ 2021

“DISPÕE SOBRE PROIBIÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO E CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS EM GARRAFA DE VIDRO DURANTE AS FESTIVIDADES DO FIM DE ANO SERRANOPOLITANO”.

O Prefeito Municipal de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica expressamente proibida a venda de bebida alcoólica acondicionada em recipiente de garrafa de vidro, bem como o uso de copos de vidros na área de realização e entorno do evento em todos os bares e barracas com ambiente aberto em toda área da Praça Nossa Senhora da Conceição, ou qualquer área onde esteja acontecendo as festividades de fim de ano, a partir das 16:00 (dezesesseis) horas do dia 30 de dezembro de 2021 prosseguindo a proibição até as 06:00 (seis) horas do dia 01 de janeiro de 2022, por ocasião das festividades do Fim de Ano Serranopolitano.

Art. 2º - Os efeitos mencionados no artigo anterior, se aplicam a comercialização qualquer tipo de objetos cortantes ou considerados perigosos ao convívio pleno das festividades sob autoridade dos fiscais.

Art. 3º - Fica expressamente proibido o uso de som automotivo nas dependências da festa.

Art. 4º - O comerciante que não cumprir o presente Decreto estará cometendo crime de desobediência (Art. 330 do Código Penal Brasileiro), sujeitando-se a aplicação da Lei Penal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Serranópolis de Minas, aos 20 de dezembro de 2021.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS

Prefeito Municipal